



CAMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
PÇ JOÃO HONORATO DE VILAS BOAS, 287
CENTRO – NATÉRCIA/MG – CEP: 37.524-000
CNPJ: 07.769.578/0001-56



Ofício nº. 010/2008
De: Presidência da Câmara Municipal
Para: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação
Data: 19/03/2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

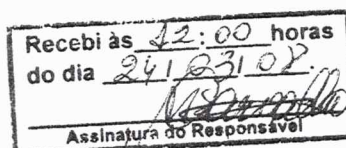
Venho por meio deste, solicitar o envio a esta Casa de Leis, da Certidão de Matrícula do imóvel descrito no projeto de lei que visa autorizar desafetação e investidura de bem público, posto que o município somente poderá alienar propriedade que lhe pertença.

Caso não haja qualquer registro do imóvel citado, o Cartório deverá apresentar Certidão sobre a realidade do imóvel.

Na oportunidade, certo de que a solicitação será atendida, renovo meus protestos de respeito e consideração.

JOSE OVIDIO FERREIRA
Presidente

Exmo. Sr..
CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro. 100 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



**ILMA. SRA. OFICIALA DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG..**

O MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade, devidamente representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Cristiano Antônio Caetano Junho, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.406.896-15 e portador da Carteira de Identidade RG. nº M-2.578.668 (SSP/MG), residente e domiciliado à Rua Cristiano Caetano nº 25, Centro, desta cidade, vem à presença de V. Sª, expor e requerer o seguinte:

- O Município é proprietário de um prédio e respectivo terreno, localizado nesta cidade, à Rua Prefeito José Macácio nº 40;
- Que, em virtude de regularização do mesmo, perante o C.R.I. local, foi exigido pela Serventia a Certidão de Inteiro Teor, com negativa de ônus, do referido imóvel, para a abertura da matrícula;
- Como o imóvel foi adquirido pelo mesmo anteriormente ao ano de 1958, e, nesse período esta cidade pertencia a essa Comarca,

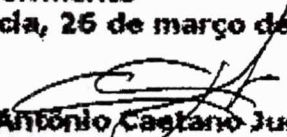
REQUER:

Que efetue buscas em nome do requerente do prédio acima referido, antigamente situado à Rua Sate de Setembro ou Rua Governador Valadares, fornecendo para tanto, a respectiva Certidão, positiva ou negativa.

Nestes termos.

P. deferimento

Natércia, 26 de março de 2008.


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

ZILMA DE ABREU COSTA, Oficiala do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...



A requerimento verbal de pessoa interessada, certifico que, revendo no arquivo do Serviço Registral a meu cargo, os livros do Registro Imobiliário desta Comarca, dos mesmos verifiquei constar que:- não existem quaisquer registros de títulos aquisitivos de propriedade imobiliária em nome do MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ANTERIORMENTE, SANTA CATARINA, com referência ao imóvel situado à Rua Sete de Setembro ou Rua Governador Valadares, na cidade de Santa Catarina, hoje, Natércia. A busca foi realizada levando-se em consideração exatamente os dados fornecidos pelo requerente; e dada até o ano de 1.958, ano este, em que a referida cidade deixou de pertencer a esta Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG.---.---.---.---.---

O referido é verdade e dou fé.

Santa Rita do Sapucaí, 01 de Abril de 2008 .

Escrevente Habilitada

Marcela de Marta Freitas

ESCREVENTE HABILITADA



SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Zilma de Abreu Costa
OFICIAL TITULAR

Marcelo Rogério de Abreu Costa
OFICIAL SUBSTITUTO

Marcela de Marta Freitas
ESCREVENTE HABILITADA

PRAÇA SANTA RITA, Nº 113 - SALA 03
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS	
EMOLUMENTOS.....	R\$ 15,68
TAXA FISCAL.....	R\$ 3,30
PECG.....	R\$ 0,94
TOTAL.....	R\$ 19,98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS NATÉRCIA-MG

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Rua José Praxedes Filho nº 01 - Centro
Fone: (35) 9986-7716

CERTIDÃO

A requerimento verbal de parte interessada, certifico que, revendo em meu Cartório, os livros próprios, verifiquei constar que: **O prédio localizado à Rua Prefeito José Nacácio de nº 40, desta cidade**, a qual confronta de um lado com Justo Nacácio Junho; de outro lado com herdeiros ou sucessores de Edson Lisbôa Goulart; nos fundos, com Cristiano Roberto Caetano Goulart ou com quem de direito; e, pela frente com a mencionada Rua Prefeito José Nacácio, **não se encontra registrado em nome do MUNICÍPIO DE NATÉRCIA - MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.935.412/0001-16, com sede à Praça Prefeito Justino Lisbôa Carneiro nº 100, Centro, desta cidade, **ou de quem quer que seja**, até a presente data. Valor cobrado pelo ato: Emolumentos - R\$15,68; Recomepe - R\$0,94; Taxa de Fiscalização Judiciária - R\$3,36; Total - R\$19,98.

O referido é verdade e dou fé.

Natércia, em 30 de Abril de 2008. 13:01 hs.

O Oficial Substituto,

=BEL MARCELUS CAETANO DE SIQUEIRA BRITO=

Bel. Marcelus Caetano de Siqueira Brito
Oficial do Cartório de Registro de Imóveis - Substituto
NATÉRCIA - MG

